

**DECRETO N.º 4910/2019**

**DE 28 DE MAIO DE 2019.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. **SELMA PAULO DE SOUZA CARVALHO**, e dá outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 676/2006, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. SELMA PAULO DE SOUZA CARVALHO**, CPF nº 313.595.231-20 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, sendo que o valor mensal do provento de aposentadoria terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.131,43
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 282,86
Quinquênio (10%)	R\$ 113,14
Última Remuneração	R\$ 1.527,43
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.661,04
Valor do provento de aposentadoria conforme EC nº 41/03 (11,19/30*1.527,43)	R\$ 569,73
Complemento Constitucional	R\$ 428,27
<b>PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 998,00</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º** - Fica obrigado que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676/2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann**  
Prefeito Municipal

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

30/05/2019  
Assessoria de Comunicação

Certifico que o presente Decreto  
foi publicado no PLACAR da  
Prefeitura de Santo Antônio do  
Descoberto/GO em 28/05/2019.

**EDLANE TRINDADE COSTA**  
**NASSER**  
Gerente Executivo do SADPREV